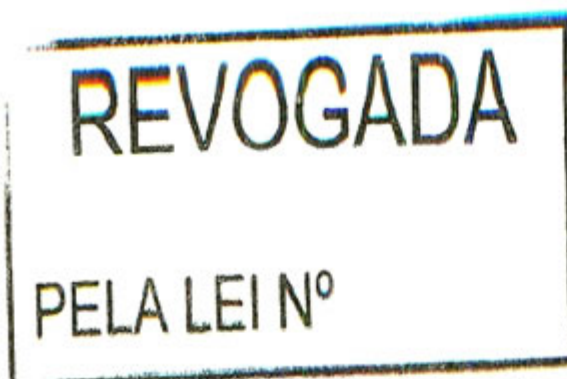




PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 115 de 17 de agosto de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES PARA A
SECRETARIA DA SAÚDE.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até o dia 31 de dezembro de 1994, servidores para a Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 232 a 236, da Lei nº 419/90, constantes do artigo 1º, da Lei nº 108/94, como abaixo:

! QUANTIDADE !	CARGO/FUNÇÃO	! PADRÃO	! NÍVEL !
! 02	! aux. de enfermagem	! simples	! 10
! -----	! -----	! -----	! -----

Art. 2º- Os servidores contratados na forma desta Lei perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

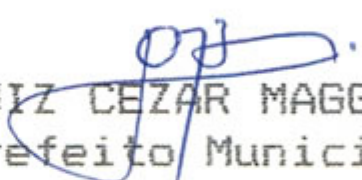
10- Secretaria da Saúde
01- Órgãos Subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência Médica Sanitária
2018- Manut. dos Serv. de Assistência Social
3111- Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

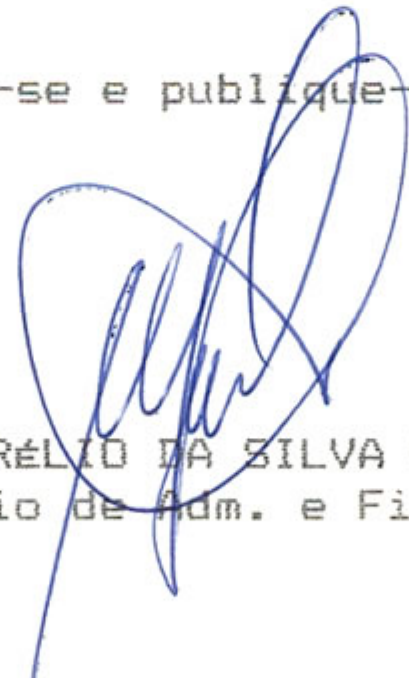
Lei nº 115/94

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei surtirá seus efeitos retroativamente à 31 de julho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal em de
de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças